



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber:

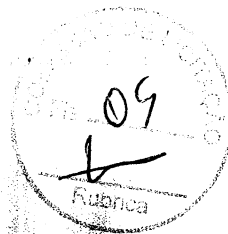


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Lei 8.666/93, art. 15, “as compras, sempre que possível, deverão”:

inciso V: “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

§ 1º: “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

Lei 10.520/01, art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:”

inciso III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.”

Instrução normativa nº 73/2020 de agosto de 2020.

Acórdão 143/2019 - Plenário: “A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores.”

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 200 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020;
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 459 fontes, tais como:

1. Banpará
2. Banrisul
3. Bolsa Brasileira de Mercadorias
4. Bolsa Eletrônica de Compras
5. Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte/PR
6. Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia/SP
7. Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
8. Câmara Municipal de Água Clara/MS
9. Câmara Municipal de Angélica/MS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



10. Câmara Municipal de Antônio João/MS
11. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS
12. Câmara Municipal de Aracruz/ES
13. Câmara Municipal de Aral Moreira/MS
14. Câmara Municipal de Ariranha/SP
15. Câmara Municipal de Assis/SP
16. Câmara Municipal de Bandeirantes/MS
17. Câmara Municipal de Barrinha/SP
18. Câmara Municipal de Bauru/SP
19. Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC
20. Câmara Municipal de Brasnorte/MT
21. Câmara Municipal de Camapuã/MS
22. Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP
23. Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR
24. Câmara Municipal de Carangola/MG
25. Câmara Municipal de Céu Azul/PR
26. Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS
27. Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP
28. Câmara Municipal de Corguinho/MS
29. Câmara Municipal de Corumbá/MS
30. Câmara Municipal de Cunha Porã/SC
31. Câmara Municipal de Deodápolis/MS
32. Câmara Municipal de Eldorado do Sul/RS
33. Câmara Municipal de Fernandópolis/SP
34. Câmara Municipal de Figueirão/MS
35. Câmara Municipal de Guararapes/SP
36. Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS
37. Câmara Municipal de Itaberá/SP
38. Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO
39. Câmara Municipal de Itupeva/SP
40. Câmara Municipal de Jaciara/MT
41. Câmara Municipal de Japorã/MS
42. Câmara Municipal de Jardim/MS
43. Câmara Municipal de Ladário/MS
44. Câmara Municipal de Mangueirinha/PR
45. Câmara Municipal de Marmeleiro/PR
46. Câmara Municipal de Miranda/MS
47. Câmara Municipal de Nioaque/MS
48. Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS
49. Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



50. Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP
51. Câmara Municipal de Paraguaçu/SP
52. Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS
53. Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS
54. Câmara Municipal de Ponta Porã/MS
55. Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT
56. Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS
57. Câmara Municipal de Ribas do Rio do Pardo/MS
58. Câmara Municipal de Ribeirão Claro/PR
59. Câmara Municipal de Rio Crespo/RO
60. Câmara Municipal de Rio Negro/MS
61. Câmara Municipal de Rio Negro/PR
62. Câmara Municipal de Rochedo/MS
63. Câmara Municipal de Santos Dumont/MG
64. Câmara Municipal de São Gabriel/RS
65. Câmara Municipal de São José do Norte/RS
66. Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT
67. Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR
68. Câmara Municipal de Selvíria/MS
69. Câmara Municipal de Terenos/MS
70. Câmara Municipal de Terra Rica/PR
71. Câmara Municipal de Torrinha/SP
72. Câmara Municipal de Ubatuba/SP
73. Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT
74. Câmara Municipal de Várzea/RN
75. Câmara Municipal de Votuporanga/SP
76. Câmara Municipal Rio das Pedras/SP
77. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
78. Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul
79. Companhia Energética de Brasília
80. Companhia Energética de Minas Gerais
81. Compras Barueri
82. Compras CE
83. Compras DF
84. Compras ES
85. Compras GO
86. Compras MG
87. Compras MT
88. Compras PB
89. Compras RJ

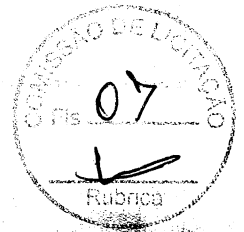


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



90. Compras RS
91. Compras São Bernardo do Campo
92. Compras SP
93. ComprasNet
94. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Estado de São Paulo/SP
95. Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista/SP
96. Consórcio Intermunicipal do Vale do Parapanema/SP
97. Consórcio Pinhais - Coronel Vivida/PR
98. Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/MT
99. Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde de Tupã/SP
100. Estância Turística de Presidente Epitácio/SP
101. Federação das Indústrias de Santa Catarina
102. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
103. Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
104. Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
105. Fundação Beneficente de Pedreira/SP
106. Fundação Deodato Sant'Anna/SP
107. Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul/SP
108. Hospital Municipal de Iepê/SP
109. Inst. Municipal de Ensino Superior de Catanduva/SP
110. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS
111. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul/MS
112. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS
113. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra/RO
114. Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário/MS
115. Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João/MS
116. Itaipú Binacional
117. Licitações Caixa
118. Licitações-E
119. Licitanet - Licitações on-line
120. PE Integrado
121. Piracicaba
122. Portal de compras e-lic Santa Catarina
123. Portal de Compras Publicas
124. Portal Diadema
125. Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP
126. Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP
127. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá/SP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



128. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra/SP
129. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP
130. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP
131. Prefeitura Municipal de Águas da Prata/SP
132. Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP
133. Prefeitura Municipal de Agudo/RS
134. Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP
135. Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
136. Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS
137. Prefeitura Municipal de Altônia/PR
138. Prefeitura Municipal de Álvares Florence/SP
139. Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP
140. Prefeitura Municipal de Angélica/MS
141. Prefeitura Municipal de Anhembi/SP
142. Prefeitura Municipal de Anhumas/SP
143. Prefeitura Municipal de Antônio João/MS
144. Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS
145. Prefeitura Municipal de Apucarana/PR
146. Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
147. Prefeitura Municipal de Araguinha/MT
148. Prefeitura Municipal de Arambaré/RS
149. Prefeitura Municipal de Aratiba/RS
150. Prefeitura Municipal de Arealva/SP
151. Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS
152. Prefeitura Municipal de Auriflama/SP
153. Prefeitura Municipal de Avaí/SP
154. Prefeitura Municipal de Bady Bassitt/SP
155. Prefeitura Municipal de Balbinos/SP
156. Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS
157. Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP
158. Prefeitura Municipal de Barbosa/SP
159. Prefeitura Municipal de Bariri/SP
160. Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT
161. Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS
162. Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS
163. Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS
164. Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE
165. Prefeitura Municipal de Belterra/PA
166. Prefeitura Municipal de Bento de Abreu/SP
167. Prefeitura Municipal de Bocaina/SP

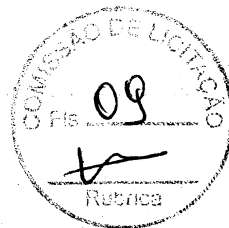


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



168. Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR
169. Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
170. Prefeitura Municipal de Braúna/SP
171. Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
172. Prefeitura Municipal de Buritizal/SP
173. Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE
174. Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
175. Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS
176. Prefeitura Municipal de Caeté/MG
177. Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP
178. Prefeitura Municipal de Caibi/SC
179. Prefeitura Municipal de Cajobi/SP
180. Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG
181. Prefeitura Municipal de Camapuã/MS
182. Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
183. Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS
184. Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC
185. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues/SP
186. Prefeitura Municipal de Canguçu/RS
187. Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS
188. Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP
189. Prefeitura Municipal de Caracol/MS
190. Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ
191. Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG
192. Prefeitura Municipal de Carolina/MA
193. Prefeitura Municipal de Catuípe/RS
194. Prefeitura Municipal de Cedral/SP
195. Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR
196. Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
197. Prefeitura Municipal de Colniza/MT
198. Prefeitura Municipal de Colômbia/SP
199. Prefeitura Municipal de Conchal/SP
200. Prefeitura Municipal de Condado/PB
201. Prefeitura Municipal de Corguinho/MS
202. Prefeitura Municipal de Coroados/SP
203. Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
204. Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO
205. Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
206. Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS
207. Prefeitura Municipal de Cristal/RS

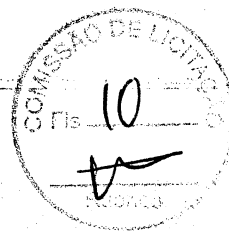


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



208. Prefeitura Municipal de Cruzália/SP
209. Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC
210. Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT
211. Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS
212. Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP
213. Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP
214. Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS
215. Prefeitura Municipal de Dourado/SP
216. Prefeitura Municipal de Dracena/SP
217. Prefeitura Municipal de Duartina/SP
218. Prefeitura Municipal de Dumont/SP
219. Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS
220. Prefeitura Municipal de Embaúba/SP
221. Prefeitura Municipal de Estreito/MA
222. Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste/SP
223. Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS
224. Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS
225. Prefeitura Municipal de Feliz/RS
226. Prefeitura Municipal de Fernão/SP
227. Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
228. Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC
229. Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR
230. Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP
231. Prefeitura Municipal de Garça/SP
232. Prefeitura Municipal de General Câmara/RS
233. Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
234. Prefeitura Municipal de Guaiçara/SP
235. Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP
236. Prefeitura Municipal de Guaporé/RS
237. Prefeitura Municipal de Guará/SP
238. Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP
239. Prefeitura Municipal de Guaraniáçu/PR
240. Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR
241. Prefeitura Municipal de Guararapes/SP
242. Prefeitura Municipal de Herculândia/SP
243. Prefeitura Municipal de Herval/RS
244. Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS
245. Prefeitura Municipal de Ibaté/SP
246. Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS
247. Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



248. Prefeitura Municipal de Ibitinga/SP
249. Prefeitura Municipal de Iepê/SP
250. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP
251. Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP
252. Prefeitura Municipal de Itajobi/SP
253. Prefeitura Municipal de Itaju/SP
254. Prefeitura Municipal de Itaocara/RJ
255. Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ
256. Prefeitura Municipal de Itaporã/MS
257. Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP
258. Prefeitura Municipal de Itapuí/SP
259. Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG
260. Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS
261. Prefeitura Municipal de Jaciara/MT
262. Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
263. Prefeitura Municipal de Jales/SP
264. Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul/PR
265. Prefeitura Municipal de Jauru/MT
266. Prefeitura Municipal de Jóia/RS
267. Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP
268. Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita/SP
269. Prefeitura Municipal de Ladário/MS
270. Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
271. Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS
272. Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT
273. Prefeitura Municipal de Leme/SP
274. Prefeitura Municipal de Luiziana/SP
275. Prefeitura Municipal de Lupércio/SP
276. Prefeitura Municipal de Macedônia/SP
277. Prefeitura Municipal de Magda/SP
278. Prefeitura Municipal de Maracá/SP
279. Prefeitura Municipal de Marau/RS
280. Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS
281. Prefeitura Municipal de Mariópolis/PR
282. Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR
283. Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP
284. Prefeitura Municipal de Martins/RN
285. Prefeitura Municipal de Medianeira/PR
286. Prefeitura Municipal de Mendonça/SP
287. Prefeitura Municipal de Meridiano/SP



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



288. Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP
289. Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP
290. Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP
291. Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT
292. Prefeitura Municipal de Mirassol/SP
293. Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG
294. Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP
295. Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP
296. Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG
297. Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP
298. Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG
299. Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR
300. Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP
301. Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
302. Prefeitura Municipal de Natividade/RJ
303. Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP
304. Prefeitura Municipal de Nioaque/MS
305. Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP
306. Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS
307. Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC
308. Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
309. Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS
310. Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS
311. Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP
312. Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP
313. Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP
314. Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP
315. Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP
316. Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS
317. Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP
318. Prefeitura Municipal de Panorama/SP
319. Prefeitura Municipal de Paquetá/PI
320. Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS
321. Prefeitura Municipal de Paraíso/SP
322. Prefeitura Municipal de Paranhos/MS
323. Prefeitura Municipal de Parecis/RO
324. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI
325. Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
326. Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP
327. Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP



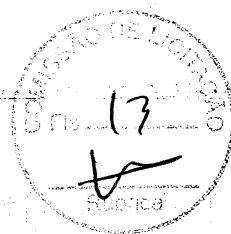
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



328. Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP
329. Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP
330. Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS
331. Prefeitura Municipal de Pedreira/SP
332. Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS
333. Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
334. Prefeitura Municipal de Piacatu/SP
335. Prefeitura Municipal de Picos/PI
336. Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP
337. Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP
338. Prefeitura Municipal de Pirangi/SP
339. Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP
340. Prefeitura Municipal de Piratininga/SP
341. Prefeitura Municipal de Platina/SP
342. Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG
343. Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP
344. Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP
345. Prefeitura Municipal de Promissão/SP
346. Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS
347. Prefeitura Municipal de Queiroz/SP
348. Prefeitura Municipal de Rancharia/SP
349. Prefeitura Municipal de Redenção/PA
350. Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP
351. Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP
352. Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP
353. Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP
354. Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT
355. Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT
356. Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP
357. Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS
358. Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO
359. Prefeitura Municipal de Riolândia/SP
360. Prefeitura Municipal de Rochedo/MS
361. Prefeitura Municipal de Rolândia/RS
362. Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS
363. Prefeitura Municipal de Rubiácea/SP
364. Prefeitura Municipal de Sabino/SP
365. Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP
366. Prefeitura Municipal de Saltinho/SP
367. Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora/SP



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



368. Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT
369. Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR
370. Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP
371. Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP
372. Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA
373. Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP
374. Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP
375. Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS
376. Prefeitura Municipal de Santo Anastácio/SP
377. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP
378. Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS
379. Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
380. Prefeitura Municipal de São Francisco/SP
381. Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS
382. Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS
383. Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS
384. Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT
385. Prefeitura Municipal de São José/SC
386. Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul/RS
387. Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP
388. Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG
389. Prefeitura Municipal de Saudades/SC
390. Prefeitura Municipal de Selvíria/MS
391. Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/RS
392. Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
393. Prefeitura Municipal de Sulina/PR
394. Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP
395. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP
396. Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP
397. Prefeitura Municipal de Taguaí/SP
398. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT
399. Prefeitura Municipal de Tapera/RS
400. Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP
401. Prefeitura Municipal de Tarabai/SP
402. Prefeitura Municipal de Terenos/MS
403. Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA
404. Prefeitura Municipal de Theobroma/RO
405. Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS
406. Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS
407. Prefeitura Municipal de Triunfo/RS



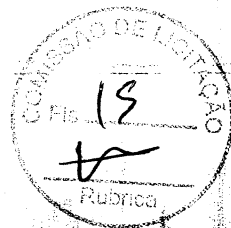
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



-
408. Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
 409. Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
 410. Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS
 411. Prefeitura Municipal de Urupês/SP
 412. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT
 413. Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ
 414. Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS
 415. Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP
 416. Prefeitura Municipal de Vitória das Missões/RS
 417. Prefeitura Municipal de Xambê/PR
 418. Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS
 419. Prefeitura Municipal de Xexéu/PE
 420. Prefeitura Municipal de Zacarias/SP
 421. Prefeitura Municipal do Chuí/RS
 422. Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR
 423. Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
 424. Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
 425. Prefeitura Municipal de Catanduva/SP
 426. Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
 427. Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP
 428. Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS
 429. Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
 430. Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
 431. Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
 432. Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
 433. Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP
 434. Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP
 435. Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
 436. Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
 437. Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ
 438. Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR
 439. Prefeitura Municipal de Paulínia/SP
 440. Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR
 441. Prefeitura Municipal de Rosana/SP
 442. Prefeitura Municipal de Vacaria/RS
 443. Prefeitura Municipal de Viamão/RS
 444. Previdência Municipal de Alto Araguaia/MT
 445. Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso/MS
 446. Procergs
 447. Rede Empresas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



- 448. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS
- 449. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota/SP
- 450. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Costa Rica/MS
- 451. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS
- 452. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira/SP
- 453. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP
- 454. Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras/SP
- 455. Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri/SP
- 456. Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal/MT
- 457. Serviço de Saneamento Ambiental Municipal de Carmópolis/MG
- 458. Sesc Rs
- 459. SestSenat

Preços de sites de domínio amplo com mais de 843 sites para consulta.

Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO.

Fontes complementares:

1. Preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
2. Preços Ceasa
3. Preços Conab
4. Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
5. Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde

Permitir a seleção de filtros:

- Filtro setorial
- Filtro Catmat/Catser
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra-chave e preço



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



- Filtros por unidades de fornecimento
- Pesquisa por Uasg/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 10 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços;
- Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emissão de relatórios:
- Relatórios com uf de origem da pesquisa;
- Relatórios personalizados;
- Relatórios em PDF e EXCEL;
- Relatórios com gráficos estatísticos;
- Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet;
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor;
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii."
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.	Serviço	01	R\$ 9.875,00,00
Valor Total (Anual)				R\$ 9.875,00,00

4. ENQUADRAMENTO:

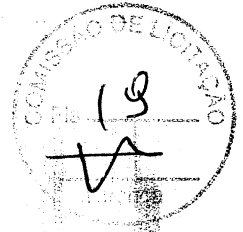
Artigo 24 da lei 8.666/1993.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearame@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:(...)

“XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regedos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93 (rol taxativo),



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão, em razão do valor da ferramenta Banco de Preços, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Inbra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

10.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

10.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

10.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

13. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços será de **R\$ 9.875,00, 00 anual.**

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa à cobertura da presente despesas ocorrerá através de dotações próprias, bem como dos Fundos Especiais, conforme o caso, indicadas pelo Setor de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Contabilidade, depois de averiguada a disponibilidade orçamentária vigente para o exercício de financeiro de 2021.

15. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

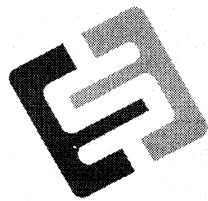
A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica.

Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

OSMAR DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Arame, 13 de Julho de 2021.



**BANCO
DE PREÇOS**



PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 14 de Julho de 2021
ROBERTA FABIANE DOS SANTOS
Consultor(a) Comercial

A/C:FABIANO SOUZA SALES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Proposta nº 50.167/2.021
Válida até 14 de Novembro de 2021

O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido há mais de 10 anos para auxiliar a Administração Pública direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais e Entidades do Sistema S nas etapas de especificação de objetos, pesquisa de preços, elaboração do termo de referência, bem como na negociação de preços com fornecedores.

POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL com mais de 200.000.000 de Preços, possibilitando assim a formação de uma CESTA DE PREÇOS, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1445/15-Plenário - Tribunal De Contas Da União

O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

São diversos motivos e abaixo elencamos alguns:

➔ Único sistema que atende completamente a Instrução Normativa em vigor, além de contar com uma base de preços diversificada com centenas de fontes:

A) Mais de 448 portais de Entes Públicos,

B) Mais de 674 sites de domínio amplo para Pesquisa,

C) Diversas fontes complementares como: BPS, CMED, SINAPI, CONAB, CEASA E NOTAS FISCAIS AC, AL, AP, DF, ES, PA, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, RS, SE, TO.

D) Cotação com fornecedores de forma automática, com registros de data, hora e dados do fornecedor que foram solicitadas as cotações;

➔ Além de mantermos um Histórico comercial de fornecedores com todas as licitações que já venceu e os preços praticados nos últimos 10 anos para consulta;

➔ Por permitir consulta de planilhas de custos para serviços de terceirização;

➔ Por facilitar a especificação de objetos, onde apresentamos diversas características existentes do objeto que precisa ser contratado;

➔ Por permitir acesso a Atas e Intenções de Registro de Preços vigentes de forma simples e rápida.

➔ Por possuir um Painel de Negociação, onde é apresentado os preços praticados pelos fornecedores, bem como a margem de desconto máxima e média, realizada pela empresa na qual pode ser consultada através do seu CNPJ.

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	Mais de 448 fontes
Preços de sites de domínio amplo	Mais de 674 sites
Cotação direta com fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços da Tabela Sinapi	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços CEASA/CONAB	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais	20 fontes
Banco de Preços da Saúde	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela CMED	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de custos para serviços de terceirização	<input checked="" type="checkbox"/>
Resultados de Dispensa e Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/>

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por cidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por marca	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro itens sustentáveis	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro de atas de registro de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtros empresas ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtros por unidades de fornecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG/Órgão	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por modalidade	<input checked="" type="checkbox"/>

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input checked="" type="checkbox"/>

✖ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	26 Opções
Cotação com vários itens - lote	<input checked="" type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input checked="" type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input checked="" type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input checked="" type="checkbox"/>
Consulta de atas e IRP	<input checked="" type="checkbox"/>
Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência	<input checked="" type="checkbox"/>

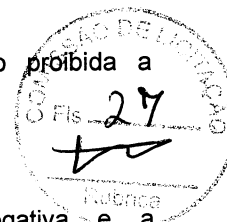
⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO	<input checked="" type="checkbox"/>
Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (modelo AGU)	<input checked="" type="checkbox"/>



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.



Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.


O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1 LICENÇA(S)	1	R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha

3. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV;
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

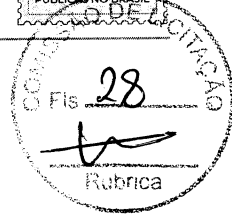
5. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

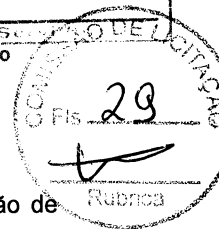


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

PM	Página
28	
Proc. Adm. Nº	356



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

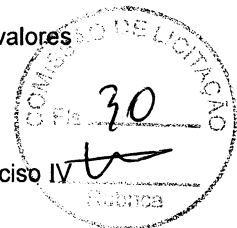
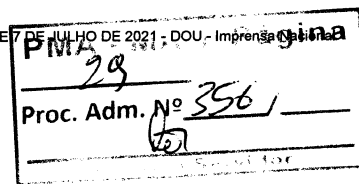
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:



- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

PMA	_____	_____	_____
	30		
Proc. Adm. Nº	356		

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

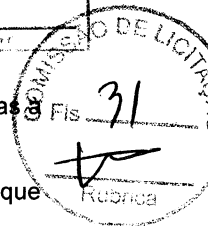
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.


Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PMA - M/	a
31	
Proc. Adm. Nº 356	
	
Imprensa	

